

OUTRAS PUBLICAÇÕES

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 001/2016.
CONTRATANTE: INSTITUTO PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ACONJUR – CONSULTORIA S/S LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2016.

Data da Vigência do Contrato: 05/02/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente à Carta Convite 001/2016 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2016.

SILVANA DE SOUZA
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto licitado em favor da ACONJUR – CONSULTORIA S/S LTDA – ME – CNPJ: 07.792.568/0001-31, no valor de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais) como vencedora do Processo Licitatório – Carta Convite 001/2016, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Julgadora de Processos Licitatória instituída pela Portaria Municipal 345/2016.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2016.

SILVANA DE SOUZA
PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 060/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira
33.90.30.00.00.00 – 0187 – Material de Consumo
Fonte: 107 – Salário-Educação 16.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 107 no exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal